



Profa. Dra. Cristina Godoy Bernardo de Oliveira

# Interpretação Constitucional

# Métodos Clássicos

+

Método de interpretação gramatical ou literal

+

Método histórico de interpretação

+

Método teleológico

+

Método sistemático

+

Método evolutivo

+

Método tópico



# Critério do Sujeito que interpreta

+ Autêntica

+ Doutrinária

+ Judicial

# Princípios da Interpretação Constitucional

+

A) Princípio da Supremacia da  
Constituição

+

B) Princípio da Unidade da Constituição

+

C) Princípio do efeito integrador

+

D) Princípio harmonizador

+

E) Princípio da coloquialidade

+

F) Princípio da máxima efetividade

+

G) Princípio da razoabilidade e  
proporcionalidade



# ADI 3510

STF - Princípio da  
proporcionalidade também  
impõe vedação de insuficiência  
(*Umtermassverbot*)

# Sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição

Peter Häberle dispõe que a interpretação cabe aos diversos seguimentos sociais e órgãos estatais; não sendo atividade exclusiva atribuída aos magistrados.

# Exercício de Fixação

Princípio da Supremacia da  
Constituição: as normas formam um  
conjunto normativo e por isso, não  
podem ser interpretadas isoladamente.

A assertiva acima está:

- Correta
- Incorreta

# Obrigada

